



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A  
EMPRESA ELISABETH BERGAMIN-PORECATU.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 12/2023, dispensa de licitação nº 11/2023, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por seu Presidente, vereador Alex Tenan, portador do RG nº 8.853.275-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 008.003.629-50, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco nº 791, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Elisabeth Bergamin-Porecatu, inscrita no CNPJ sob nº 17.363.483/0001-91, sediada a Rua Paraná nº 137, Centro, nesta cidade, neste ato representada por Elisabeth Bergamin, portadora do RG nº 16.196.824-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 545.664.959-49, residente e domiciliada a Rua Paraná nº 137, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – A CONTRATADA fornecerá a mão de obra e materiais necessários para a execução de serviços de reformas pontuais no prédio da Câmara Municipal de Porecatu a fim de aumentar a segurança patrimonial e possibilitar a implantação do sistema *home office*, de acordo com o Termo de Referência do Procedimento Licitatório nº 12/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, do qual a CONTRATADA declara expressamente ter plena ciência do seu conteúdo. Os serviços/materiais a serem executados/aplicados são os seguintes:

- Instalação de 17,5 m<sup>2</sup> de forro em PVC branco – Sala Secretaria I;
- Pintura de 50,0 m<sup>2</sup> - Sala Secretaria I;
- Fechamento da parte superior da porta de vidro da entrada interna, com madeira tipo forro, área de 3,5 m<sup>2</sup>, acabamento em verniz, ambos os lados;
- Fechamento com madeira tipo forro do acesso lateral ao Plenário, área de 8 m<sup>2</sup>, acabamento em verniz, ambos os lados, e colocação de portã de madeira;
- Fechamento de acesso pelo corredor da entrada dos fundos, com madeira tipo forro, área de 3,8 m<sup>2</sup>, acabamento em verniz, ambos os lados;
- Instalação de 02 reforços em chapa de aço na parte interna da porta de acesso pelo estacionamento.

§ 1º - A CONTRATADA obriga-se a fornecer a mão de obra e materiais referidos nos termos de sua proposta de preços e conforme o Termo de Referência do Procedimento Licitatório nº 12/2023, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;

§ 2º - O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte;

3º - O presente contrato tem como base legal o Processo Licitatório nº 12/2023, bem como, nos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021;

8



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

§ 4º - O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório nº 12/2023, Dispensa de Licitação nº 11/2023, fundado no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e à proposta comercial apresentada.

**Cláusula Segunda** - A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e social relacionada à execução deste Contrato, obrigando-se a efetuar todos os recolhimentos legalmente exigidos, a suportar os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como a comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado pela CONTRATANTE, inclusive como condição de pagamento dos valores contratados, a quitação de todos os tributos e encargos gerados pelo objeto contratual.

**Cláusula Terceira** – O valor total, fixo e irrevogável, a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), incluindo neste valor todas as despesas, impostos, taxas etc, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

**Cláusula Quarta** – O pagamento será realizado em parcela única via transferência eletrônica para conta bancária em nome da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após emissão de entrega da nota fiscal e averiguação do serviço executado. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 (dez) dias após a devolução das mesmas com as devidas correções.

**Cláusula Quinta** – O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da autorização para a execução dos serviços, podendo ser prorrogado.

**Cláusula Sexta** – O fiscal do contrato será o Presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

**Cláusula Sétima** – O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

**Cláusula Oitava** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 18 de dezembro de 2022

**Alex Tenan**

Câmara Municipal de Porecatu – Contratante

**Elisabeth Bergamin**

Elisabeth Bergamin-Porecatu - Contratada

ed



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2023**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 12/2023, Dispensa de Licitação nº 11/2023, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Elisabeth Bergamin-Porecatu, CNPJ 17.363.483/0001-91, para a execução de serviços de reformas pontuais no prédio da Câmara Municipal de Porecatu a fim de aumentar a segurança patrimonial e possibilitar a implantação do sistema *home office*, com fornecimento de mão de obra e materiais, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Porecatu, 15 de dezembro de 2023

  
**Alex Tenan**  
Presidente

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1069 - 3.1.90.04.00.00	03000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
Total Suplementação:			90.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**FE6B7698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1.924 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base no inciso I, do Art.3º do Decreto 7203/2018, o qual regula a Lei 1810/2018 e em conformidade com o MEMORANDO N° 21.819 /2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Lei e Decreto acima especificados, a partir de **DEZEMBRO/2023**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**F492627A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1.925 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme **TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 21.972/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES – MATRICULA: 324.943**, ocupante do emprego público de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **23 de dezembro de 2023**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **23 de dezembro de 2023**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**FDBFB66

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2023**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 12/2023, Dispensa de Licitação nº 11/2023, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Elisabeth Bergamin-Porecatu, CNPJ 17.363.483/0001-91, para a execução de serviços de reformas pontuais no prédio da Câmara Municipal de Porecatu a fim de aumentar a segurança patrimonial e possibilitar a implantação do sistema *home office*, com fornecimento de mão de obra e materiais, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Porecatu, 15 de dezembro de 2023

**ALEX TENAN**

Presidente

**Publicado por:**

Nadir Luciano Polegatti

**Código Identificador:**319A4230

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
ADITIVO CONTRATUAL**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 09/2021, Inexigibilidade nº 01/2021, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por seu Presidente, Alex Tenan, portador do RG nº 8.853.275-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 008.003.629-50, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco nº 791, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, sediada à Rua João Pessoa, 1183, térreo, andares 1 e 2, Bairro Velha, no Município de Blumenau – Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal Cledner Pompermaier Jacobsen, portador do RG nº 4.072.331-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 492.984.379-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula Primeira** – Este aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato 003/2021 do procedimento licitatório 09/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 15.259,32 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

**CONTRATO Nº 02/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços e obras para execução de serviços de reformas pontuais no prédio da Câmara Municipal de Porecatu a fim de aumentar a segurança patrimonial e possibilitar a implantação do sistema *home office*, com fornecimento de mão de obra e materiais.

**CONTRATADA:** Elisabeth Bergamin-Porecatu, CNPJ 17.363.483/0001-91.

**VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a partir de 20/12/2023.

Porecatu, 19 de dezembro de 2023

  
**Alex Tenan**  
Presidente

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:95B838E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 11.505/2023 DE 19/12/2023

Exercício: 2023  
Decreto nº 11505/2023 de 19/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1038 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.000,00
1039 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>910.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
23 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
26 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>910.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:57A7F7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 11.507/2023 DE 19/12/2023

Exercício: 2023  
Decreto nº 11507/2023 de 19/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 299.227,22 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
440 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.227,22
442 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>299.227,22</b>

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	299.227,22
<b>Total da Receita:</b>		<b>299.227,22</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:E75D336B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 02/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços e obras para execução de serviços de reformas pontuais no prédio da Câmara Municipal de Porecatu a fim de aumentar a segurança patrimonial e possibilitar a implantação do sistema *home office*, com fornecimento de mão de obra e materiais.

**CONTRATADA:** Elisabeth Bergamin-Porecatu, CNPJ 17.363.483/0001-91.

**VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a partir de 20/12/2023.

Porecatu, 19 de dezembro de 2023

**ALEX TENAN**  
Presidente

Publicado por:  
Nadir Luciano Polegatti  
Código Identificador:FE352781

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 81/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU